



26.02.2015

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA NÚMERO 37 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar ausente em representação do Município, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a trigésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número trinta e seis da reunião desta Câmara Municipal de doze de fevereiro corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado aprovar a ata número trinta e seis da reunião desta Câmara Municipal de doze de fevereiro corrente, por maioria de três votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereador Susana Cristina Dias Pereira, por não ter estado presente naquela reunião.

Foi ainda deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar ausente em Lisboa, em representação do Município, numa reunião sobre o PRODER.

Passou-se de seguida ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou esclarecimentos sobre o modo como está a funcionar a Unidade Móvel de Saúde, nomeadamente, quais os serviços prestados, pois tem conhecimento de algumas queixas de pessoas sobre a falta dos mesmos.

Disse ainda o seguinte:

"De facto quando ouvimos certas notícias relacionadas com a saúde ficamos com a ideia de que as coisas acontecem apenas nos grandes centros urbanos. Mas, nos últimos dias, por motivos familiares, acabei por verificar que a situação no interior do País é igual.

Três ou quatro vezes tive que recorrer ao Hospital de Lamego e a situação é caótica. Os profissionais não têm mãos a medir e os doentes passam lá horas e horas.

É triste, é preocupante, até é assustador.

A saúde é uma necessidade básica. Temos medo de a perder, até porque ainda nos dava um certo alento a facilidade de acesso aos cuidados de saúde.

Tudo isso se desvaneceu e acabou.

Podemos estar no hospital horas e não sermos vistos por ninguém.

Não concordo com quem defende que os Municípios deveriam entrar na administração da saúde, mas devem ser os Municípios a dar voz aos seus residentes.

Os hospitais são felizmente modernos, mas em termos de serviço é lamentável terem retrocedido alguns 50 anos, quando provavelmente seriam mais humanos.

Vi lá pessoas que se alguém lhes tivesse dirigido uma simples palavra ficavam mais descansadas, do que estarem ali horas e horas e ninguém se lhes dirigir. É triste de ver."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** perguntou qual o motivo da alteração que está a ser feita aos separadores da faixa de rodagem na Avenida Padre Duarte Fernandes dos Santos, em Tarouca, uma vez na data da construção da via foram ali colocados por razões de segurança.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, em resposta aos Senhores Vereadores, informou o seguinte:

1- Unidade Móvel de Saúde: embora não disponha de informações detalhadas sobre a forma como está a funcionar, já que é pelouro do Senhor Presidente, é conhecedor que está a ser cumprido um plano de trabalhos, com uma enfermeira e um motorista. Não obstante irá verificar esta questão.

2- Manifestou a sua concordância com a intervenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias sobre a saúde porque os serviços prestados pelo Serviço Nacional de Saúde ficaram mais caros, o que deveria significar melhor serviço. Disse ainda que, tendo em conta tudo isto e que a saúde é uma necessidade básica, cabe também aos Municípios fazerem alguma pressão para que as coisas passem a funcionar melhor. Salientou que para a próxima sessão da Assembleia Municipal está agendada discussão da saúde no Concelho, bem como aos serviços que estão a ser prestados no Hospital de Lamego.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que não é só uma questão de pressão: os Municípios têm uma palavra a dizer, até porque as decisões do Governo não são só para Tarouca.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"No caso concreto, estamos a falar de uma estratégia para o Centro de Saúde de Tarouca.

Quanto à Avenida Padre Duarte dos Santos, depois de se fazerem alguns estudos, percebeu-se que aquele separador não implica nenhuma questão ao nível da segurança e facilita a mobilidade.



26.02.2015

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Está-se a alterar os separadores porque julgamos ser a melhor solução, quer ao nível da segurança, quer ao nível da mobilidade."

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse espera que se pense na segurança de quem ali circula e não nas infra-estruturas à volta.

Foi tomado conhecimento.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu - Sentença relativa ao processo:931/14.0BEVIS - Providências relativas a procedimentos de formação de contratos - Autor: "Transdev Interior SA"

2 - Jairo Diogo Costa Santos, residente em Salzedas - requer o pagamento dos prejuízos que teve no seu veículo, quando circulava na direcção Tarouca-Salzedas, no valor de € 1.046,73

3 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes no período de 07.02.2015 a 22.02.2015

4 - Sociedade "Quinta da Lavaria - Serviço de Restauração, Banquetes e Hotelaria, Lda.", com sede em Rio Tinto e Paulo Alexandre Silva Cabral, residente em Loures - pedido de pagamento em prestações do custo da respetiva participação nos trabalhos de "Execução de um posto de transformação/distribuição (PDT) e elementos de rede em média tensão (MT) e baixa tensão (BT) em Várzea da Serra

5 - Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal à celebração de contratos de contratos de aquisição de serviços - período de 16.11.2014 a 31.12.2014

6 - Resumo diário da tesouraria

7 - Pedido de informação prévia da sociedade "VSV - Arcias, Britas e Terraplanagens, Unipessoal, Lda.", para a instalação de uma Central de Britagem, Lavagem, Classificação de Pedra e de Produção de Cubos e Guias junto à pedreira de "Santo Antão", sita em Várzea da Serra - apreciação

8 - Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos - Tarifário para 2015 - Retificação

**1 - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU - SENTENÇA RELATIVA AO PROCESSO N°931/14.0BEVIS - PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS - AUTOR: "TRANSDEV INTERIOR SA"**

Presente o ofício com a referência número 4394907, datado de treze de fevereiro corrente, remetido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, enviando a sentença proferida nos autos do processo n° 931/14.0BEVIS-Providências relativas a procedimentos de formação de contratos, cuja conclusão a seguir se transcreve:

"Pelo exposto, julgo a presente providência cautelar improcedente, por não provada e, em consequência, absolvo a entidade requerida Município de Tarouca e, bem assim, a contra-interessada contestante e/ou oponente, Viagens Oeste de Cabral Ferreira - Agência de Viagens e Turismo, Lda.", dos pedidos formulados pela requerente "Transdev - Interior, S.A.", seja não decretando as medidas peticionadas, com todas as consequências legais."

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Congratulamo-nos por esta decisão e damos os parabéns aos serviços jurídicos deste Município, porque levaram a bom termo este processo.

O Senhor Juiz deu razão ao Município. Destaco a página vinte e três, onde se diz: "O que quer dizer então que só teórica e formalmente é que a requerente é efetivamente uma empresa de transporte colectivo de passageiros para efeitos de poder executar transportes escolares (...). Assim, se bem o entendemos, afigura-se-nos existir por parte da requerente uma autêntica fraude à lei, no caso a lei aplicável especificamente para a execução específica de alunos/população escolar, usando apenas aparentemente o respetivo alvará ou alvarás para aquela atividade de transporte coletivo de passageiros com o objetivo claro e evidente que vir essencialmente a exercer a atividade principal ou predominante de transportes escolares, o que se nos afigura inconcebível."

Ou seja, o que aqui se diz é que a requerente não usa alvarás não para fazer as carreiras públicas, mas para aproveitar estes alvarás e fazer os transportes escolares. Agradeço ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias a confiança que nos deu, votando favoravelmente a resolução fundamentada."

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte:

"O desfecho é positivo, mas lamento ter que dizer "não se releve aquilo que não tem de ser relevado".

Estamos no âmbito de uma providência cautelar. Neste tipo de procedimentos estamos numa análise profunctória, de facto não se discute quem tem razão de fundo, discutem-se questões formais.

A Câmara Municipal disse que para salvaguardar o interesse público deveria manter-se o concurso.

Naturalmente, se conseguiu provar-se que a empresa não pôs em causa que o Município está a poupar cerca de doze a treze mil euros pelo facto de estar a ser feito esse serviço, e que o juiz diz que: "o Município não está impedido de executar o seu concurso público."...

Pela primeira razão e pela razão de segurança, também invocada e muito bem, pelo Município, o tribunal diz que a providência cautelar não pode ser procedente.



26.02.2015

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Depois, deixa-se em aberto a questão de fundo, que é: se a legislação permite a realização de transportes principalmente aos Municípios, se o Município conseguiu indicar na providência cautelar que tem autocarros, que teve de contratar apenas alguns autocarros, pelo facto de essa empresa não concorrer não podem vir agora alegar que tiveram prejuízo, só o poderiam fazer se tivessem concorrido.

O que o Senhor Juiz diz não é o que o Senhor Vice-Presidente disse. O que ele diz é que segundo a alegação deles teriam que lhes dar os transportes escolares, então o Senhor Juiz está a dizer é que estão a usar isto para contornar a lei.

A questão que defendo não está resolvida, mas fico satisfeito pela votação da resolução fundamentada pela Câmara Municipal aceite pela parte contrária.

A única preocupação que subsiste é porque ainda não foi analisada a questão de fundo e poderá ainda haver a ação principal. É uma matéria profunctória e não uma questão material."

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse que quando falou no artigo quinze, o Senhor Juiz diz: "(...) o artigo 15º do referido Dec. Lei nº 299/84, de 5/09, é bem explícito ao dispor, sem qualquer restrição que os circuitos especiais podem ser efetuados diretamente pelos municípios através de veículos próprios ou adjudicação mediante concurso."

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que isto esta providência foi apenas analisada por um juiz e a ação principal será decidida por um colectivo, não existindo interpretação linear sobre esta matéria, nem jurisprudência.

**A Senhora Vereador Susana Cristina Dias Pereira** disse que o que resulta da sentença é o Município agiu bem nesta matéria.

Foi tomado conhecimento.

**2 - JAIRO DIOGO COSTA SANTOS, RESIDENTE EM SALZEDAS - REQUER O PAGAMENTO DOS PREJUÍZOS QUE TEVE NO SEU VEÍCULO, QUANDO CIRCULAVA NA DIRECÇÃO TAROUCA-SALZEDAS, NO VALOR DE € 1.046,73**

Presente uma carta, sem data, em nome de Jairo Diogo Costa Santos, residente em Salzedas, informando que no passado dia vinte de janeiro de dois mil e treze, quando circulava com o seu veículo de marca Audi A3, matrícula 43-GC-11, na direcção de Tarouca - Salzedas, embateu num sinal de trânsito que se encontrava espalhado na via, tendo sofrido prejuízos no seu veículo, no valor total de € 1.046,73, conforme orçamento que anexa.

**O Senhor Vice-Presidente** disse que este assunto nunca foi participado ao seguro e, por isso, mandou buscar o auto de notícia à GNR, verificando que existe razão por parte do lesado.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que a participação para o seguro foi encaminhada para o técnico responsável do Município, tendo sido sempre dito ao interessado que se estava à espera de resposta. Dois anos depois é que o requerente vai ser indemnizado, por algo que deveria ter sido resolvido na altura, e da qual deu conhecimento ao Senhor Vice-Presidente logo no início deste mandato.

O Senhor Vice-Presidente disse que só foi conhecedor deste assunto porque o lesado o colocou ao corrente.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade indemnizar o Senhor Jairo Diogo Costa Santos, residente em Salzedas, no valor total de € 1.046,73 (mil e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos), pelos prejuízos causados na viatura supra mencionada, por serem da responsabilidade desta autarquia, conforme elementos recolhidos e juntos ao processo.

### **3 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES NO PERÍODO DE 07.02.2015 A 22.02.2015**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às juntas de freguesia no período de 07.02.2015 a 22.02.2015**

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° da Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

#### **❖ SCT - Sport Clube de Tarouca**

€ 321,18

€ 153,00

Finalidade: Apoios para o transporte dos atletas do clube ao Porto e a Viseu, respetivamente.

#### **❖ Associação de Amigos dos Animais de Tarouca**

Total: € 15,50

Finalidade: Apoio em material de escritório para atividades de dinamização da associação.

#### **❖ Estado Português - Loja do cidadão 2 Geração de Tarouca**

Total: € 34,94

Finalidade: Apoio em material para beneficiação das instalações da Loja do Cidadão de Tarouca.

Tarouca, 23 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar a atribuição dos presentes apoios.

### **4 - SOCIEDADE "QUINTA DA LAVARIA - SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, BANQUETES E HOTELARIA, LDA", COM SEDE EM RIO TINTO E PAULO ALEXANDRE SILVA CABRAL, RESIDENTE EM LOURES - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO CUSTO DA RESPETIVA**



Fl. 105  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

26.02.2015

**COMPARTICIPAÇÃO NOS TRABALHOS DE "EXECUÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO (PDT) E ELEMENTOS DE REDE EM MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO (BT) EM VÁRZEA DA SERRA**

Presentes dois requerimentos em nome da sociedade "Quinta da Lavaria - Serviço de Restauração, Banquetes e Hotelaria, Lda", com sede em Rio Tinto e de Paulo Alexandre Silva Cabral, residente em Loures, informando que aceitam participar a execução dos trabalhos de "Execução de um posto de transformação/distribuição (PDT) e elementos de rede em média tensão (MT) e baixa tensão (BT) em Várzea da Serra", no valor de € 14.072,73 (catorze mil e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos), cada um, e solicitando autorização para o respetivo pagamento em vinte e quatro prestações mensais no valor de € 586,00 (quinhentos e oitenta e seis euros), cada uma.

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que na zona em causa, para além de existir já um restaurante, está a ser construído um aviário, com apoio dos fundos comunitários, cuja entrada em funcionamento criará postos de trabalho.

Disse que o desenvolvimento destes projetos e outros naquela área carecem de infraestruturas de rede pública de energia e após várias negociações com a EDP, obteve-se um orçamento final mais vantajoso que a proposta inicial, no valor de cerca de oitenta mil euros e o acordo de pagamentos em 10 prestações mensais.

Conclui dizendo que os requerentes, uma vez que é do seu interesse, vão participar na despesa, na medida do benefício que têm, requerendo o pagamento o pagamento da mesma em prestações.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que concordava com a aprovação do pedido porque se insere no âmbito das atribuições do Município de apoio ao desenvolvimento local.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) fixar em € 14.072,73 (catorze mil e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos) a comparticipação de cada um dos requerentes, supra identificados, na execução dos trabalhos de "Execução de um posto de transformação/distribuição (PDT) e elementos de rede em média tensão (MT) e baixa tensão (BT) em Várzea da Serra", conforme justificação técnica constante do processo;

b) deferir o pedido de pagamento da mencionada comparticipação em 24 prestações mensais, no valor de €586, cada, mediante a prévia celebração de um acordo escrito e nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**5 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PERÍODO DE 16.11.2014 A 31.12.2014**

Presente a informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e três de fevereiro corrente, respeitante à autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal à celebração de contratos de aquisição de serviços, relativa ao período de 16.11.2014 a 31.12.2014.

Foi tomado conhecimento.

#### **6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número trinta e nove, de vinte e cinco de fevereiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 50.053,80 (cinquenta mil e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 284.156,69 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis mil e sessenta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

#### **7 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

Presente o pedido de informação prévia da sociedade "VSV - Areias, Britas e Terraplanagens, Unipessoal, Lda.", com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n° 17, Tarouca, para a instalação de uma Central de Britagem, Lavagem, Classificação de Pedra e de Produção de Cubos e Guias junto à pedreira de "Santo Antão", sita em Várzea da Serra, acompanhado da informação do Chefe de Divisão da DGA que a seguir se transcreve:

##### **"INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Assunto: Pedido de Informação Prévia (PIP) relativa à instalação de uma central de britagem, lavagem, classificação de pedra, produção de cubos e guias de granito em áreas da pedreira de "Santo Antão" e adjacentes a sul, ocupando respetivamente cerca de 14800 m2 e 15200 m2 (total cerca de 30000m2) sita em Santo Antão/Várzea da Serra.

O PIP supra referido é efetuado ao abrigo do artigo 6° da Portaria 232/2008 de 11 de Março, sendo o regime legal para o exercício de atividade o Decreto-Lei 169/2012 de 1 de Agosto (SIR), classificando-se o estabelecimento no Tipo 2 do SIR, sujeito ao Regime de Comunicação Prévia com Prazo, cuja instalação deve ser feita no Balcão do Empreendedor nos termos da Portaria n° 302/2013 de 16/2013. A entidade coordenadora é no caso, a DRE - Norte, cuja tramitação está definida no Decreto-Lei 169/2012 de 1 de Agosto que obriga-se à consulta das entidades previstas, nomeadamente a CCDR, ARS e ACT, com vista a aprovação do projeto e posteriores instalação e exploração a emitir pela DREN.

Nos termos do PIP, obviamente que a atividade a desenvolver desde que venha a salvaguardar toda a sensibilidade natural, ambiental de que se reveste e envolve a área da nova instalação/pedreira é a encosta/sopé da Serra de Sta. Helena, não vejo inconveniente, antes pelo contrário, a



26.02.2015

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

mesma poderá ser importante pelas dinâmicas económicas/empregabilidade que poderá incrementar, o que se reveste de Interesse Municipal. No pressuposto à viabilidade/aprovação PIP está o cumprimento do PDMT, demais legislação em vigor e em particular os pareceres que todas as entidades vierem a colocar, coordenadas pela DRE-N. A área a afetar não se inclui em áreas de REN, RAN ou outras áreas de servidão e ou restrição de utilidade pública. Deixo à consideração superior.

29/01/2015

O Chefe de Divisão da DGUA

a) Américo dos Santos Correia"

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** disse que a requerente pretende a alteração da pedreira de granito com licença de exploração nº 6603 e que o licenciamento caberá à respetiva entidade coordenadora DGEG.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir informação prévia favorável ao pedido, nos termos da informação técnica do Chefe de Divisão da DGUA, datada de 29 de janeiro de 2015, exarada no processo e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

**8 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2015 - Retificação**

Presente a informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve:

**"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS  
TARIFÁRIO PARA 2015**

**Rectificação**

**INFORMAÇÃO**

Verificando-se alguns erros de escrita na identificação do regime do IVA associado às tarifas dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 08.01.2015, para vigorarem em 2015, sou a solicitar a V.Excia a aprovação das seguintes retificações àquela deliberação:

1. Tarifas do serviço de abastecimento de água

a) TRH - Taxa de Recursos Hídricos AA

Onde se lê: "IVA: não sujeito" deverá ler-se: " IVA: 6%"

b) Tarifário social: utilizadores domésticos:

Onde se lê: " Tarifa fixa: isento" deverá ler-se: "

**Tarifa fixa: Isenção de tarifas fixas".**

2. Tarifas do serviço de tratamento de águas residuais

a) TRH- Taxa de Recursos Hídricos AR

Onde se lê: "IVA: não sujeito" deverá ler-se: " IVA:6%".

b) Tarifário social: utilizadores domésticos:

Onde se lê: " Tarifa fixa: isento" deverá ler-se: "**Tarifa fixa. Isenção de tarifas fixas**".

3. Tarifas do serviço de gestão de resíduos

a) TGR-Taxa de Gestão de resíduos

Deverá acrescentar-se: " IVA: 6%".

A retificação da deliberação é aprovada ao abrigo do disposto no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo e produz efeitos retroativos, devendo ser-lhe dada publicidade idêntica à da deliberação retificada.

Deixo à consideração de V.Excia.

Tarouca, 24.02.2015

A Chefe de Divisão da DAF,

a) Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e com fundamento na mesma, ao abrigo do disposto no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a seguinte retificação à deliberação de oito de janeiro último, relativa às tarifas dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos:

**1. Tarifas do serviço de abastecimento de água**

a) TRH - Taxa de Recursos Hídricos AA

Onde se lê: "IVA: não sujeito" deverá ler-se: " IVA: 6%"

b) Tarifário social: utilizadores domésticos:

Onde se lê: " Tarifa fixa: isento" deverá ler-se: "

Tarifa fixa: Isenção de tarifas fixas".

**2. Tarifas do serviço de tratamento de águas residuais**

a) TRH- Taxa de Recursos Hídricos AR

Onde se lê: "IVA: não sujeito" deverá ler-se: " IVA:6%".

b) Tarifário social: utilizadores domésticos:

Onde se lê: " Tarifa fixa: isento" deverá ler-se: "

Tarifa fixa. Isenção de tarifas fixas".

**3. Tarifas do serviço de gestão de resíduos**

a) TGR-Taxa de Gestão de resíduos

Deverá acrescentar-se: " IVA: 6%".

Foi ainda deliberado por unanimidade que esta deliberação produz os efeitos previstos no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, vai ser publicitada nas mesmas condições do ato retificado e comunicada à Entidade Reguladora nos termos da lei.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

